

parte existe em ser, e debaixo das minhas Ordens o rendimento da Nova Contribuição Litteraria que segundo expuz a V. Ex.<sup>a</sup> em officio de 14 de Junho do prez.<sup>o</sup> anno deve montar annualmente a mais de 8:000\$000 r<sup>a</sup> que não tem por ora applicação, se não de 500\$000 reis para pagamento do mencionado Phisico, tendo deliberado mandar passar a Lisboa 4:000\$000 r<sup>a</sup> em Letras seguras do Rio de Janeiro para na referida Capital de Lisboa se comprarem debaixo das vistas de huma pessoa habil, e Instrucçoens dadas pelo referido Bacharel Francisco Vieira Goulart que fez o d.<sup>o</sup> Plano, e pelo Phisico Mór desta Capitanía Marianno Jozé do Amaral todos os simples que forem necessarios para se estabelecer aqui huma Drogaria onde em grande se preparem todas as Compoziçoens Chemicas, e Pharmaceuticas que forem necessarias para o consumo da Botica Real, e das mais desta Cidade.

D'esta sorte se pode tirar huma vantagem e lucro muito concideravel para a Real Fazenda, alem de se apurar pela venda dos mesmos remedios a somma dos quatro contos de reis que tiro daquelle dinheiro, os q.<sup>os</sup> depois de constituirem hum fundo que ha de manter a perene conservação da referida Botica, devem tornar a repor-se no Cofre daquelle Contribuição Litteraria, donde agora sahem por imprestimo, e a que não fazem falta actualmente pelas razoens expressadas n'este, e no cittado Officio

Hé desta sorte que não perco de vista hum só objecto daquelles que podem ser vantajozos aos Interesses da Coroa, e do Estado; esperando que S. A. R. se dê por muito bem servido com esta minha dispozição que espero V. Ex.<sup>a</sup> se digne participar-lhe, assim como eu farei a V. Ex.<sup>a</sup> das uteis consequencias que dellas rezultarem. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 9 de Setembro de 1802 = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sn̄. D. Rodrigo de Souza Coutinho = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça //

---

Também foi para o Erario o Off.<sup>o</sup> que debaixo do N.<sup>o</sup> 36 deste anno se dirigio á Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos com os seus respectivos Documentos

---

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sn̄

Com o Officio de 5 de 7br.<sup>o</sup> do presente anno tive a honra de dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> a Conta da Receita e Despeza q̄ tiverão as Camaras desta Capitanía no anno passado de 1801 na conformidade do Avizo expedido por V. Ex.<sup>a</sup> em 9 de 7br.<sup>o</sup> do mesmo anno; ficando eu na intelligencia de practicar o mesmo nos subsequentes. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 11 de 8br.<sup>o</sup> de 1802 = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sn̄ D. Rodrigo de Souza Coutinho = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça //

---

